



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.375, DE 10 DE JULHO DE 2024

Determina o afastamento cautelar das funções do cargo de Secretário Municipal de Obras o agente público que especifica, e designa substituto interino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, bem como em atenção ao teor do Ofício nº 001/2024, oriundo da 1º Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Santa Luzia,

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado cautelarmente, com prejuízo dos vencimentos, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, das funções do cargo de Secretário Municipal de Obras, o agente público Bruno Márcio Moreira Almeida, inscrito na matrícula sob o nº 32.163.

§ 1º O agente público de que trata o *caput* fica proibido de acessar as dependências da Secretaria Municipal de Obras, demais dependências da sede e das repartições do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O agente público de que trata o *caput* fica proibido de manter contato com servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e nas demais repartições do Poder Executivo Municipal, por quaisquer meios, ou ainda de se utilizar de serviços inerentes ao cargo.

Art. 2º Fica designado Walter Anselmo Simões Rocha, inscrito na matrícula sob o nº 34.653, para exercer interinamente as funções do cargo de Secretário Municipal de Obras, durante o prazo de que trata o art. 1º, em observância ao disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 4.570, de 12 de maio de 2023.

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* observará o determinado na legislação vigente, principalmente, o disposto no inciso XVI do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, e no art. 59 da Lei Orgânica do Município.



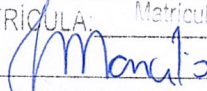
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 3º Fica mantida a nomeação de que trata o inciso XI do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.173, de 12 de maio de 2023, que nomeia Walter Anselmo Simões Rocha, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de julho de 2024

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	10/07/24
NOME:	Jéssica Marcilio de Oliveira
MATRÍCULA:	Matrícula: 3575
	
SETOR DE PROTOCOLO	